EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O problema do abandono de animais é recorrente em nosso município. Estatísticas demonstram que animais de rua passam fome e sede e estão suscetíveis a várias doenças. Com o intuito de dar melhores condições de vida a esses animais, este Projeto de Lei visa a proporcionar a satisfação de necessidades básicas de cães de rua.

O principal objetivo deste Projeto é alimentar esses cães de rua para que tenham condições mais saudáveis durante sua vida, uma vez que é muito alto o nível de desnutrição. Leva-se em conta, ainda, a grande quantidade de animais abandonados pelas cidades, que podem ser responsabilizados de alguma forma por doenças transmissíveis aos humanos.

Baseado em fatos reais, este projeto vem acontecendo desde o 5 de novembro de 2017 na Praça Lotário Steffens, no Bairro Rio Branco, município de Canoas, onde o senhor. Adriano Agitasamba criou o projeto “Estenda a Mão, Doe Ração” para alimentar cães de rua.

Devido ao alto número de cães, o senhor Adriano Marques, cidadão canoense, criou esse projeto desenvolvendo o comedouro com canos de PVC. A ração oferecida aos cães é doada pela população local voluntariamente. Esse projeto alimenta uma média mensal de 30 (trinta) a 40 (quarenta) cães, somente nessa praça. Esse projeto é um sucesso, constatado através das redes sociais e pela população local.

Esse projeto tornou-se extremamente importante para a população do local, pois os cães estão alimentados e livres de desnutrição. A notoriedade foi perceptível, uma vez que apenas um vídeo caseiro no *Facebook* teve mais de 9 milhões de visualizações, chamando, assim, a atenção da Rede Record de TV, que foi ao local fazer a gravação de um programa com o autor do projeto, senhor Adriano. O programa foi ao ar nos dias 5 e 6 julho de 2018, em diversos horários na programação de seus telejornais.

O ato de alimentar animais de rua pela sociedade é comum e, infelizmente, feito de forma equivocada, uma vez que os moradores, em geral, largam restos de comida no chão, o que leva à proliferação de ratos e baratas. Já os comedouros e bebedouros são afixados nas paredes, em postes e em grades, em altura elevada, evitando o acesso de insetos e roedores propagadores de zoonoses, além de possibilitar apenas a colocação de ração, tendo em vista a impossibilidade da introdução de outros alimentos no recipiente.

Desde já, submeto esta Proposição à apreciação dos nobres Pares, para a qual solicito precioso apoio para a aprovação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

VEREADOR CLÀUDIO JANTA

**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre a instalação de comedouros e bebedouros para animais em situação de abandono nos bairros de Porto Alegre.**

**Art. 1º**  Fica autorizada a instalação, por empresas ou particulares, de comedouros e bebedouros para animais em situação de abandono nos bairros de Porto Alegre.

**Art. 2º**  Os comedouros e bebedouros de que trata esta Lei deverão:

I – conter água potável em condições ideais de higiene e uso, fornecida pela empresa de abastecimento municipal;

II – conter ração em condições ideais, respeitados os métodos adequados de armazenamento e a data de validade;

III – ser confeccionados de materiais de cano PVC liso, resistente e impermeável;

IV – ser instalados fora das dependências sanitárias;

V – receber manutenção a cada 3 (três) meses;

VI – ter boas condições de higiene; e

VII – ser sinalizados, informando suas finalidades.

**Art. 3º**Caberá ao Executivo Municipal estabelecer os mecanismos e as diretrizes para o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.